

## ATENDIMENTO DE OCORRÊNCIA COM VEÍCULO LOCALIZADO

PROCESSO: 3.08

PADRÃO: 3.08.01

**ESTABELECIDO 16/04/2020** 

EM:

PMMS

NOME DO PROCEDIMENTO: ATENDIMENTO DE OCORRÊNCIA DE VEÍCULO LOCALIZADO

**REVISADO EM:** 

RESPONSÁVEL: Comandante de guarnição

#### **ATIVIDADES CRÍTICAS**

- 1. Chegada da Equipe Policial no local da Ocorrência;
- 2. Realização de procedimentos de segurança para equipe e para o trânsito;
- 3. Análise e constatação de veículo abandonado e, ou com indícios de ilícito penal;
- 4. Preservação do veículo e possível campo pericial;
- 5. Transmissão das informações ao Centro de Operações, a fim de que se faça contato com a Polícia Judiciária de Plantão, em caso de ilícito penal confirmado;
- 6. Condução do veículo ao órgão competente.

## **SEQÜÊNCIA DE AÇÕES**

- 1. Estacionar viatura a uma distância de segurança do veículo localizado;
- 2. Aproximar-se do veículo com cautela;
- Analisar visualmente os aspectos do veículo e buscar indícios que justifiquem tratar de veículo objeto de ilícito penal ou estar abandonado em via pública;
- 4. Analisar se o veículo encontra-se regularmente estacionado em via pública;
- 5. Realizar sinalização de trânsito;
- 6. Preservar o veículo e todo possível campo pericial;
- Iniciar à vistoria visual no veículo e procurar sinais de violação, como falta de acessórios e equipamentos obrigatórios;
- 8. Consultar junto ao Centro de Operações sobre a situação do veículo, bem como solicitar que se faça contato com o proprietário;
- Não havendo registro de ilícito penal, tomar os procedimentos conforme legislação de trânsito;
- 10. Em caso de haver registro de ilícito penal, solicitar ao Centro de Operações, que se verifique junto a Polícia Judiciária de Plantão sobre a necessidade ou não do comparecimento da perícia técnica no local;

- 11. Arrolar o maior número possível de testemunhas;
- 12. Verificar a existência de informações sobre o condutor e suas características;
- 13. Encaminhar o veículo localizado até o órgão público competente.

### **POSSIBILIDADE DE ERRO**

- Não realizar sinalização de trânsito;
- 2. Não transmitir corretamente os dados do veículo ao Centro de Operações;
- 3. Não se certificar se o veículo trata-se de ilícito penal ou se encontra abandonado;
- Não se certificar junto ao Centro de Operações, sobre a necessidade ou não da Perícia Criminal;
- 5. Alterar ou permitir que se alterem as condições do veículo e, ou possível campo pericial com indícios de ilícito penal, antes da chegada da Perícia Criminal;
- 6. Deslocar do local do ilícito penal sem ser autorizado pela Polícia Judiciária de Plantão:
- 7. Indicar de forma individualizada serviço (s) ao proprietário do veículo;
- 8. Executar serviços no veículo, pelo qual o proprietário não se responsabilizará, ou sem sua anuência;
- 9. Não especificar de forma detalhada a situação do veículo quando de sua entrega;
- 10. Encaminhar o veículo para local não competente a recebê-lo.

## **RESULTADOS ESPERADOS**

- 1. Que o veículo seja devidamente preservado;
- Que o veículo, quando necessário, seja devidamente apreendido no órgão público competente e posteriormente entregue ao seu proprietário nas condições em que fora encontrado.

## **AÇÕES CORRETIVAS**

- Caso o veículo se encontre estacionado em situação irregular na via pública, providenciar a devida sinalização para garantir a segurança e a preservação do local;
- 2. Reiterar junto ao Centro de Operações sobre os dados do veículo;
- Reiterar junto ao Centro de Operações contato com o proprietário, a fim de obter informações sobre o veículo, bem como sobre o deslocamento do proprietário até o local do fato;

- 4. Certificar junto ao Centro de Operações sobre a necessidade ou não da Perícia Criminal no local:
- 5. Isolar imediatamente, com faixa apropriada o veículo e possível campo pericial;
- 6. Permanecer no isolamento do local até autorização da Policia Judiciária de Plantão para se deslocar;
- 7. Dar preferência aos meios públicos para condução do veículo;
- 8. Verificar com o proprietário, qual o profissional de sua confiança realizará o serviço de apoio ao deslocamento do veículo (guincho, chaveiro ou outros), sem indicar de forma individualizada serviço (s) ao proprietário do veículo;
- 9. Especificar de forma detalhada a situação do veículo, retirando o recibo de entrega do veículo no momento da entrega ao órgão competente;
- 10. Confirmar junto ao Centro de Operações, qual destino do veículo a ser encaminhado, de acordo com natureza da ocorrência, bem como solicitar o recâmbio do veículo.

# REFERÊNCIAS, DOUTRINAS E LEGISLAÇÕES

BRASIL, DECRETO-LEI Nº 3.689, de 3 de outubro de 1941. Código de Processo Penal.

BRASIL, Lei Nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro.

MANUAL DE PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO - PMMT, de 27 de setembro de 2009 - Pág. 238 a 240.

MANUAL DE ELABORAÇÃO DE PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO -PMMS. Publicado no DOE 9.440 de 30 de junho de 2017 - Pág. 111 a 114.

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DA POLÍCIA MILITAR DE GOIÁS -PMGO, de 11 de novembro de 2004.

RESOLUÇÃO SEJUSP/MS/Nº362, DE 21 DE MARÇO DE 2007. Publicado no DOE 6938 de 28 de março 2007 - Pág. 12.

RESOLUÇÃO SEJUSP/MS/Nº848, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018. Publicado no DOE 9.768 de 25 de dezembro de 2018 - Pág. 10 e 11.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA. Manual de Operador de Segurança Pública. Campo Grande, MS, 2009. 219p.

ELABORADO POR:	APROVADO:
EDSON FERREIRA <b>SALUSTIANO</b> -1° TEN QOPM CÉSAR <b>VILAMAIOR</b> OCAMPOS-1° SGT QPPM <b>ALEXANDRE</b> FLORENCIANO DA SILVA-3° SGT QPPM	Waldir Ribeiro Acosta – Cel QOPM Comandante-Geral da PMMS Mat. 38837021
REVISÃO REALIZADA POR:	APROVADO:
RELAÇÃO DAS PÁGINAS E TÓPICOS ALTERADOS	DIFUSÃO:
	PUBLICO INTERNO
ESCLARECIMENTOS	